


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18)

3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	1006216-30.2017.8.26.0077
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel
Exeqüente:	Wagner Nucci Buzelli
Executado:	Eurides Ferraz Filho e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fábio Renato Mazzo Reis

Vistos.

1- Defiro a penhora sobre a parte ideal (100%) que os executados **VERA LÚCIA MARQUES DA SILVA TEDESCHI**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade do tipo RG sob nº 16.428.388 SSP/SP e CPF/MF sob nº 119.967.268-89 e seu esposo **WILSON ANTONIO TEDESCHI**, brasileiro, casado, industriário, portador do RG nº 13.585.805 SSP/SP, CPF/MF nº 033.090.728-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Amilcar Pantarotto, nº 603, Lote nº 15, Quadra nº 04, Tereza Maria Barbieri, Cidade de Birigui/SP, possuem no imóvel objeto da matrícula 24.191 do CRI local, a saber: *um prédio residencial de alvenaria de tijolos, térreo, com 40,28 metros quadrados de área construída, situado na rua Um nº 603, na cidade de Birigui-SP, e seu respectivo terreno, correspondente ao lote 15 da quadra 04, do Conjunto Habitacional Ivone Alves de Palma II, com área de 189,15 metros quadrados, medindo 1,00 metros, daí segue em curva de raio de 9,00 metros com descendente de 14,14 metros de frente com a referida rua Um pelo lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel mede 11,63 metros e confronta com a rua Vinte e Sete e pelo lado esquerdo mede 20,68 metros e confronta com a casa nº 595, e, pelos fundos, mede 10,00 metros e confronta com a casa de nº 650 da Avenida Um. Cadastro na Prefeitura Municipal de Birigui sob o nº 2.06.021.0000000.14.4. Consta na averbação 1/24.191 que os executados acima qualificados adquiriram o imóvel em 13/09/1991. Consta na av. 04/24191 averbação de existência de ação, referente ao presente feito.*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

A presente decisão, devidamente assinada, servirá como termo de penhora e mandado de intimação dos executados, da referida penhora.

2- Averbe-se a penhora junto ao sistema Arisp, devendo o exequente informar o endereço do correio eletrônico para receber a intimação para recolhimento dos emolumentos devidos.

3- Recolhida a diligência devida (03 ufesp), no prazo de cinco dias, intimem-se os executados acima qualificados, pessoalmente, por mandado, da referida penhora, servindo a presente decisão de mandado.

Intime-se.

Birigui, 07 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**